

QI 2020 – FORMAÇÃO DE EMPRESÁRIOS | INFORMAÇÃO ADICIONAL

1. ÂMBITO

AVISO N.º 8/SI/2016 - QUALIFICAÇÃO DAS PME – QI PME 2020, elaborado no âmbito do regime legal do sistema de incentivos que enquadra a iniciativa: Regulamento Geral dos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento (FEEI), aprovado pelo Decreto-Lei nº 159/2014, de 27 de Outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 2015/2015, de 6 de Outubro.

2. OBJETIVOS

O Programa de Formação-Ação tem como objetivo intensificar a formação dos empresários e gestores para a reorganização e melhoria das capacidades de gestão, assim como dos trabalhadores das empresas, apoiada em temáticas associadas à inovação e mudança, através de:

- Aumento da qualificação específica dos trabalhadores em domínios relevantes para a estratégia de inovação, internacionalização e modernização das empresas;
- Aumento das capacidades de gestão das empresas para encetar processos de mudança e Inovação;
- Promoção de ações de dinamização e sensibilização para a mudança e intercâmbio de boas práticas.

Trata-se de uma metodologia que implica a mobilização em alternância das vertentes de formação (em sala) e de consultoria (on the job) e, como tal, permite atuar a dois níveis:

Ao nível dos formandos: procura desenvolver competências nas diferentes áreas de gestão, dando resposta às necessidades de formação existentes;

Ao nível da empresa: procura aumentar a produtividade, a capacidade competitiva e a introdução de processos de mudança/inovação nas empresas.

3. DESTINATÁRIOS

Empresários de Micro, Pequenas e Médias Empresas dos setores da Indústria, Comércio e Serviços. Empresas que participaram em anteriores edições são elegíveis desde que se verifique o cumprimento de regra de auxílios de minimis.

4. VANTAGENS PARA AS EMPRESAS

- Elaboração de um diagnóstico e plano de ação;
- Apoio na execução do plano de ação;
- Consultoria individualizada na empresa, independentemente da dimensão da empresa;

5. ÁREA TEMÁTICA

Áreas Temáticas	Linhas Orientadoras - Opções
<p>Gestão Estratégica e Operacional</p> <p>Capacitar os empresários em novos modelos de negócio e competências de apoio à gestão e à inovação aberta que estimulem parcerias e a cooperação empresarial</p>	<p>- Formação em áreas chave para a modernização dos estilos de liderança e de gestão, de inovação e de cooperação empresarial.</p>

6. ESTRUTURA E MODELO DE INTERVENÇÃO

Tipologia	Total horas Formação ação	Nº de horas Formação	Nº de horas Consultoria	Nº de empresários por empresa
Empresários	125	75	50	1

Duração do Projeto (Previsão): Início em setembro de 2016 e término em setembro de 2018

A formação-ação é uma intervenção com aprendizagem em contexto organizacional, que mobiliza e internaliza competências com vista à persecução de resultados assentes numa estratégia de mudança empresarial.

O Modelo de Intervenção respeita a ordenação lógica das etapas e garante a constante monitorização do processo:

1ª etapa: Diagnóstico de práticas de gestão

Levantamento de situações – problemas em qualquer domínio da gestão através da consultoria individualizada;

2ª etapa : Definição dos objetivos de formação

Discussão de problemas reais através da formação em sala;

3ª etapa : Consultoria Individualizada

Implementação de ações de melhoria no contexto de trabalho através de aconselhamento específico;

4ª etapa : Avaliação dos resultados

Melhoria de competências (empresário) e sua materialização nos resultados organizacionais (empresa).

7. FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO DAS EMPRESAS

O apoio a conceder tem a contribuição do Fundo Social Europeu limitada a 90% das despesas elegíveis. A participação da empresa será assim de 10%, sendo que o valor a suportar de 295€.

Organismo Intermédio: CEC/CCIC – Conselho Empresarial do Centro/Câmara de Comércio e Indústria do Centro.

8. O QUE É PRECISO PARA FORMALIZAR A ADESÃO?

- Preencher e enviar a Ficha de Pré-Adesão disponibilizada em anexo;
- Cumprir com as condições de elegibilidade*;
- Registrar a empresa no Balcão 2020:
<https://balcao.portugal2020.pt/Balcao2020.idp/RequestLoginAndPassword.aspx>

*** CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE DAS EMPRESAS:**

- a) Ser empresário de uma Micro, Pequena ou Média Empresa (PME) – certidão PME, site do IAPMEI;
- b) Encontrar-se regularmente constituída;
- c) Dispor de contabilidade organizada nos termos da legislação aplicável;
- d) A atividade que exerce estar enquadrada nos CAE's elegíveis;
- e) Apresentar uma situação líquida positiva, reportada ao ano pré-projeto (2015);
- f) Ter sede na NUT II Centro;
- g) Ter a situação regularizada face à Administração Fiscal e à Segurança Social;
- h) Não ter salários em atraso;
- i) Obedecer à Regra de Auxílio Minimis dos apoios concedidos: não pode exceder 200.000 euros durante um período de três exercícios financeiros;
- j) Garantir que na formação-ação não se incluirão ações de formação obrigatórias para cumprir as normas nacionais em matéria de formação;
- k) Garantir o pagamento do valor do projeto (295€) a suportar pela empresa (10% do valor total).
- l) Garantir a entrega do acordo de pré-adesão e documentação obrigatória.

Projeto sujeito a aprovação por parte do COMPETE 2020.